

AO JUÍZO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO SEPÉ - RS

FALÊNCIA N. 5000069-81.2003.8.21.0130

FRANCINI FEVERSANI, já qualificada nos autos do processo em epígrafe e na condição de Síndica da MASSA FALIDA DE DKAR VEICULOS LTDA, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Termo de Compromisso de sua Auxiliar (TERMCOMPR2) e dizer e requerer o que segue:

Em atenção à Recomendação N° 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar, apresenta-se o Relatório de Andamento Processual (RAP) na tabela a seguir, analisando-se a movimentação processual ocorrida entre os Eventos 20-100:

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA	APRECIADO POR:	EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE
20 27/03/2023	SÍNDICA	MANIFESTAÇÃO COM RELATÓRIO PROCESSUAL.	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE PROMOÇÃO DE EVENTO 31. VIDE DECISÃO DE EVENTO 34
21 17/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS	-	VIDE DECISÃO DE EVENTO 22
22 18/04/2023	MAGISTRADO(A)	DECISÃO CONCEDENDO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	VIDE PROMOÇÃO DE EVENTO 31
23 18/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA SÍNDICA QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 22	-	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, NO EVENTO 27

24 18/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DO AUTOR QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 22	-	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, NO EVENTO 29
25 18/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 22	-	VIDE PROMOÇÃO DE EVENTO 31
26 19/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
27 19/04/2023	SÍNDICA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 22	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input checked="" type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	-
28 19/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
29 19/04/2023	AUTOR	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 22	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input checked="" type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	-
30 28/04/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
31 22/05/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELO DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DA SÍNDICA	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input checked="" type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE DECISÃO EVENTO 34
32 23/05/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS	-	VIDE DECISÃO DE EVENTO 34
33 30/05/2023	JOSÉ MARIA DE SOUZA PICADA	PETIÇÃO INDICANDO O PAGAMENTO DA CREDORA JOHN DEERE LTDA E REQUERENDO A SUBSTITUIÇÃO DA TITULARIDADE DO CRÉDITO	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTES TÓPICOS

			<input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	
34 30/05/2023	MAGISTRADO(A)	DECISÃO DEFERINDO OS PEDIDOS APRESENTADOS	-	VIDE CONSIDERAÇÕES ABAIXO
35 30/05/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA SÍNDICA QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 34	-	VIDE PETIÇÃO DE EVENTO 38
36 30/05/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 34	-	DECORRIDO O PRAZO NO EVENTO 41
37 31/05/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
38 31/05/2023	SÍNDICA	MANIFESTAÇÃO INDICANDO CIÊNCIA DA DECISÃO DE EVENTO 34 E REQUERENDO O SEU CUMPRIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input checked="" type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	
39 09/06/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
40 16/06/2023	IVAN CEZAR INEU CHAVES E LEONARDO INEU	PETIÇÃO REQUERENDO O CADASTRAMENTO PARA O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input checked="" type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	-
41 17/06/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECURSO DE PRAZO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 34	-	-
42 04/07/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA DA DECISÃO DE EVENTO	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input checked="" type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES NO TÓPICO 3.
43 10/08/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS	-	VIDE DECISÃO EVENTO 44

44 17/08/2023	MAGISTRADO(A)	DETERMINADA A CERTIFICAÇÃO QUANTO AO DETERMINADO NO EVENTO 34	-	
45 17/10/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NO PROCESSO N. 5000098-34.2003.8.21.0130, REQUISITANDO PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO VALOR DE R\$ 12.539,40, EM FAVOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE EVENTO 54
46 19/10/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO EXPEDIDO NO PROCESSO N. 5000172-88.2003.8.21.0130, INDICANDO A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE EVENTO 48
47 24/10/2023	SÍNDICA	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DECISÃO DE EVENTO 32, EM CARÁTER DE URGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	
48 07/11/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE PEÇAS REFERENTES AO PROCESSO N. 5000173-73.2003.8.21.0130	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	
49 07/12/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA FALIDA QUANTO À MANIFESTAÇÃO DA SÍNDICA DE EVENTO 20	-	DECORRIDO O PRAZO NO EVENTO 53
50 07/12/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA FALIDA QUANTO À PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE EVENTO 31	-	DECORRIDO O PRAZO NO EVENTO 53
51 17/12/2023	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES	-	-
52 24/01/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO O JULGAMENTO DO PROCESSO N.	-	-

		5000166-81.2003.8.21.0130		
53 09/02/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO OS PRAZOS DA FALIDA QUANTO ÀS INTIMAÇÕES DA MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 20 E PROMOÇÃO DE EVENTO 31	-	-
54 22/04/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE PENHORA REFERENTE AO PROCESSO N. 5000098-34.2003.8.21.0130	-	CIÊNCIA NOS EVENTOS 69 E 70
55 06/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA FALIDA QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	DECORRIDO O PRAZO NO EVENTO 71
56 06/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA SÍNDICA QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	VIDE MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 70
57 06/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DO AUTOR QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	VIDE MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 62
58 06/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA AUTORA QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, NO EVENTO 64
59 06/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	VIDE PROMOÇÃO DE EVENTO 69
60 22/04/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	TRASLADO DE PEÇAS PARA O PROCESSO N. 5000098-34.2003.8.21.0130	-	-
61 29/04/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
62 29/04/2024	LAURO JOSÉ DE AZEVEDO COMERCIO DE AR CONDICIONADO E AQU	PETIÇÃO APRESENTADA POR PAULO RICARDO DE BARROS CORADINI, A POSTULANDO A REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	-
63 30/04/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
64 30/04/2024	MARIAH FERNANDES BORTOLOTTI	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	-

65 02/05/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES	-	-
66 - 68 07/05/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÕES DE SUSPENSÕES DE PRAZOS	-	-
69 04/06/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO CIÊNCIA DO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input checked="" type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	-
70 06/06/2024	SÍNDICA	MANIFESTAÇÃO INDICANDO TER SIDO APRESENTADO EMBARGOS À EXECUÇÃO QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54 E REITERANDO A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE EVENTO 32	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	-
71 07/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	DECORRIDO O PRAZO DA FALIDA QUANTO AO TERMO DE PENHORA DE EVENTO 54	-	-
72 11/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS	-	VIDE DECISÃO DE EVENTO 73
73 20/06/2024	MAGISTRADO(A)	DECISÃO INDICANDO A NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO QUANTO À DECISÃO PENDENTE DE CUMPRIMENTO	-	CUMPRIDA NO EVENTO 74
74 20/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA SÍNDICA QUANTO À DECISÃO DE EVENTO 73	-	VIDE MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 76
75 20/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
76 20/06/2024	SÍNDICA	MANIFESTAÇÃO INDICANDO QUE A DECISÃO QUE PENDE DE CUMPRIMENTO É A DE EVENTO 34	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input checked="" type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	VIDE DECISÃO DE EVENTO 78
77 21/06/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	AUTOS CONCLUSOS	-	VIDE DECISÃO DE EVENTO 77

78 21/06/2024	MAGISTRADO(A)	DECISÃO DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE EVENTO 34	-	
79 28/10/2024	MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ	PETIÇÃO INDICANDO O VALOR DEVIDO	<input checked="" type="checkbox"/> SÍNDICA <input type="checkbox"/> FALIDA <input type="checkbox"/> MINISTÉRIO PÚBLICO <input type="checkbox"/> MAGISTRADO(A)	
CANCELADAS AS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS (EVENTOS 80 E 81)				
82-83	SERVENTIA CARTORÁRIA	INDICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÕES	-	-
84 06/12/2014	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DE INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO FALIDA PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO EVENTO 20	-	INTIMAÇÃO EXPEDIDA NO EVENTO 85
85 06/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA FALIDA PARA CUMPRIR O ATO ORDINATÓRIO DE EVENTO 84	-	AGUARDA DECURSO DE PRAZO
86 11/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO AO BANRISUL PARA QUE APRESENTE OS EXTRATOS BANCÁRIOS	-	-
87 11/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO O OFÍCIO DE EVENTO 86	-	VIDE EVENTO 97
88 11/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO AO DETRAN/RS PARA QUE APRESENTE A CADEIA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DO VEÍCULO DE PLACAS ITC9450, BEM COMO PARA QUE INFORME SOBRE EVENTUAIS AUTOMÓVEIS REGISTRADOS EM NOME DA FALIDA	-	-
89 11/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDO O OFÍCIO DE EVENTO 88	-	
90 11/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO AO ITAU UNIBANCO HOLDING S/A PARA QUE INFORME SOBRE EVENTUAL EXISTÊNCIA DE SALDO DE AÇÕES	-	-
91	SERVENTIA	EXPEDIDO O OFÍCIO DE	-	VIDE EVENTO 99

11/12/2024	CARTORÁRIA	EVENTO 90		
92 12/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE COMPROMISSO DA AUXILIAR DA SÍNDICA	-	-
93 12/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DE INTIMAÇÃO DA SÍNDICA QUANTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EVENTO 92	-	-
94 12/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO DA SÍNDICA QUANTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EVENTO 92	-	TERMO DE COMPROMISSO APRESENTADO ANEXO EM
95 16/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
96 17/12/2024	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A	E-MAIL INDICANDO O RECEBIMENTO DO OFÍCIO DE EVENTO 90	-	-
97 17/12/2024	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A	APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS	-	VIDE CONSIDERAÇÕES ABAIXO
98 22/12/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO	-	-
99 02/01/2025	ITAÚ UNIBANCO HOLDING S/A	OFÍCIO INDICANDO A AUSÊNCIA DE AÇÕES	-	VIDE CONSIDERAÇÕES ABAIXO
100 16/01/2025	DETRAN/RS	RESPOSTA DO OFÍCIO DE EVENTO 88	-	VIDE CONSIDERAÇÕES ABAIXO

Na manifestação de Evento 33, JOSÉ MARIA DE SOUZA PICADA informa ter realizado o pagamento da credora JOHN DEERE LTDA em razão da sua condição de avalista, motivo pelo qual postula a sua sub-rogação no crédito. O pedido é um desdobramento do requerimento de Evento 15, considerando-se as ponderações desta Síndica de Evento 20.

Ocorre que embora a nova manifestação tenha sido acertadamente apresentada em nome do avalista, essa não foi instruída com a documentação comprobatória.

Em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, constatou-se que o processo n. 104/1.01.0001199-0 está arquivado e os **autos foram eliminados**. A decisão de homologação da transação não indica pagamento ou tampouco quem o teria realizado (ANEXO3).

Portanto, e embora se compreenda tratar-se de situação havida há quase 10 anos, o fato é que a alteração da titularidade do crédito não se mostra possível sem a devida anuência do credor. Assim, compete ao peticionante apresentar a documentação adequada, entendendo-se que o instrumento original de acordo pode ser substituído por declaração firmada pela empresa cujo crédito está relacionado em seu favor (JOHN DEERE BRASIL LTDA).

De todo modo, a questão é submetida ao juízo.

Já na decisão de Evento 34, foram analisados os requerimentos realizados por esta Síndica na manifestação de Evento 20. Como forma de visualizar as determinações havidas, o requerimento e seu eventual cumprimento, elaborou-se a tabela abaixo:

ITEM DA DECISÃO	REQUERIMENTO DA SÍNDICA	EVENTUAL CUMPRIMENTO
1) DEFIRO OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELA SÍNDICA NO EV. 3, PROC. JUD. 18, FLS. 661-683.	A) A ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DESTA SÍNDICA DE FLS. 661-683:	NÃO LOCALIZADO
	A) A CERTIFICAÇÃO DOS DADOS DE TODOS OS INCIDENTES VINCULADOS AO FEITO, BEM DE SEUS JULGAMENTOS, REITERANDO, ASSIM, OS PEDIDOS APRESENTADOS EM 30/11/2016 (FLS. 620-626)	
	B) O RESSARCIMENTO DO VALOR DE R\$ 398,42 DESPEDIDO POR ESTA SÍNDICA PARA SOLICITAR AS	NÃO LOCALIZADO

	MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS QUE FORAM PERTENCENTES À MASSA FALIDA	
	<p>C) O ENVIO DE OFÍCIO AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA QUE APRESENTE OS EXTRATOS REFERENTES À MASSA FALIDA, VINCULADOS A ESTE FEITO OU AOS DE N. 130/1.03.0002791-3, 130/1.03.0001366-1, 130/1.03.0001337-8 OU 130/1.03.0001670-9, ESPECIALMENTE SOBRE OS SEGUINTE CONTRATOS: COD. DO CONTRATO 0414.200277.51 / CLIENTE 0414.052255.0.30; COD. DO CONTRATO 0414.212145.04 / CLIENTE 0414.018888.8.22; COD. DO CONTRATO 0414.219322.88 / CLIENTE 0414.020001.0.88; COD. DO CONTRATO 0414.219321.05 / CLIENTE 0414.020000.0.81; E COD. DO CONTRATO 0414.223902.17 / CLIENTE 0414.021286.0.19</p>	OFÍCIO ENCAMINHADO NO EVENTO 86, SENDO QUE A RESPOSTA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSTA NO EVENTO 97
	<p>D) O ENVIO DE OFÍCIO AO DETRAN/RS PARA QUE ESSE APRESENTE A CADEIA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DO VEÍCULO DE PLACAS ICT 9450, BEM COMO PARA QUE INFORME SOBRE EVENTUAIS AUTOMÓVEIS REGISTRADOS EM NOME DA FALIDA</p>	OFÍCIO ENVIADO NO EVENTO 88, RESPOSTA NO EVENTO 100.
	<p>E) O ENVIO DE OFÍCIO AO BANCO ITAÚ S.A. PARA QUE INFORME SOBRE A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE SALDO DE AÇÕES EM NOME DA FALIDA, PERMITINDO-SE A EVENTUAL ARRECADAÇÃO E VENDA; ENVIADO NO EVENTO 90, EVENTO 99</p>	OFÍCIO ENVIADO NO EVENTO 90, RESPOSTA DO BANCO ITAÚ S.A NO EVENTO 99
	<p>F) A CONFECÇÃO E EXPEDIÇÃO DE TERMO DE</p>	TERMO EXPEDIDO NO EVENTO 92 E JUNTADO

	COMPROMISSO EM NOME DA AUXILIAR DA SÍNDICA, CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES	NESTE ATO
2) DEFIRO A HABILITAÇÃO POSTULADA NO EV. 05.	B) A ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE MARIAH FERNANDES BORTOLOTTO DE EVENTO 5	MARIAH FERNANDES BORTOLOTTO INCLUÍDA NO POLO ATIVO DO FEITO EM 07/12/2023
3) INTIME-SE O PROCURADOR QUE SUBSCREVE A MANIFESTAÇÃO DO EV. 15 COMO REQUERIDO PELA SINDICA NO EV. 20.	C) A INTIMAÇÃO DO PROCURADOR QUE SUBSCREVE A MANIFESTAÇÃO DE EVENTO 15 PARA QUE REALIZE AS ADEQUAÇÕES E APRESENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, NOS TERMOS DESTA MANIFESTAÇÃO.	NÃO LOCALIZADO CUMPRIMENTO. MANIFESTAÇÃO DO SÓCIO APRESENTADA NO EVENTO 33
4) RETIFIQUE-SE O POLO ATIVO, INTIME-SE A MASSA FALIDA E PROCURADOR DA PARTE RÉ COMO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NO EV. 31. - POLO ATIVO NÃO RETIFICADO, INTIMAÇÕES REALIZADAS, SEM MANIFESTAÇÃO DA DKAR	-	NÃO LOCALIZADA A RETIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO. A MASSA FALIDA E A PARTE FORAM DEVIDAMENTE INTIMADAS, SENDO QUE ESTÁ EM CURSO O PRAZO DA RÉ PARA MANIFESTAÇÃO.

Como se observa, tem-se que pende de cumprimento pelo cartório judicial a certificação dos dados de todos os incidentes vinculados ao feito e seus julgamentos, bem como o ressarcimento do valor de R\$ 398,42 em favor desta Síndica o que, desde já, se reitera.

Já quanto aos extratos encaminhados pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Evento 97), tem-se que foram remetidos os extratos de todas as contas solicitadas por esta Síndica De sua análise, observa-se a existência de saldo de R\$ 585.403,48, em 16/12/2024.

Referente ao ofício enviado ao DETRAN/RS, verifica-se que apesar do equívoco no ofício constante no Evento 88 (o qual indicou a placa **ITC9450**), houve a correta apresentação dos documentos referentes ao veículo de placas **ICT9450**. Da análise dos documentos apresentados, observa-se que o bem permanece registrado em nome da massa falida e que subsiste o registro de alienação fiduciária em favor de terceiro.

Considerando o ano de fabricação do veículo (1994), o pouco possível valor de mercado e a existência da alienação fiduciária, entende-se que a implementação de novas diligências para a sua arrecadação não se mostra adequada. Ainda assim, e considerando a propriedade registral, requer seja incluída restrição de circulação e de transferência do bem.

Quanto à resposta oferecida pelo BANCO ITAÚ S.A, no Evento 99, em razão do ofício de Evento 90, algumas ponderações merecem ser realizadas. De plano tem-se que embora a Instituição indique “não logramos êxito na localização de saldo de ações em nome de Dkar Veiculos Ltda, CNPJ: 87.587.945/0001-30, junto a esta Instituição”, fato é que em 02/03/1999 (Evento 3, PROCJUDIC8, fl. 287), o BANCO ITAÚ S.A respondeu um ofício enviado por este juízo com as seguintes informações:

Meritíssima Juíza,

Com referência ao Ofício supra, e na qualidade de instituição depositária de ações escriturais da Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, informamos a V.Exa., que após pesquisa no livro de registro de ações da referida companhia, verificamos que o reclamado, foi possuidor de 1.351 ações Preferenciais Escriturais Classe "A", que foram bloqueadas para venda na data de 31.01.97, através do Formulário OT1 - Ordem de Transferência de Ações Escriturais, destinado para bloqueio de ações, contendo os dados do titular das ações e a assinatura dos responsáveis pela Corretora executante.

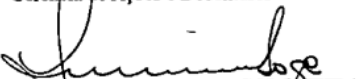
As ações ora bloqueadas foram depositadas pela **Meridional CVMC S.A.**, no dia 28.02.97 na CLC - Câmara de Liquidação e Custódia S.A, para venda a terceiros com negociação através do sistema SOMA (Sociedade Operacional Mercado Ativo no Rio de Janeiro), Pregão Eletrônico onde até o momento as ações da CRT são comercializadas.

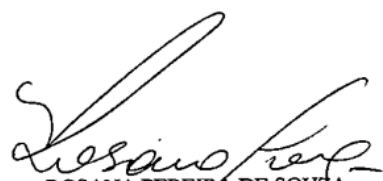
Esclarecemos ainda, que de acordo com o artigo 40 da resolução da CVM n.º 1656 de 26.10.89, a Sociedade Corretora é responsável, pelas operações realizadas em Bolsa de Valores, e para com seus comitentes e para outras sociedades corretoras com as quais haja operado:

- I. por sua liquidação;
- II. pela legitimidade dos títulos ou valores mobiliários entregues
- III. pela autenticidade dos endossos em valores mobiliários e legitimidade de procuração ou documento necessário à transferência de valores mobiliários.

Pelo acima exposto, informamos que atualmente o reclamado não possui mais ações, e as informações referentes ao adquirente das ações, V.Exa. deverá dirigir-se diretamente a Corretora acima.

Atenciosamente
BANCO ITAÚ S.A.
Superintendência Administrativa e Operacional
Gerência de Ações e Debêntures


MAURICIO FERREIRA CERQUEIRA
RG: 12.897.665


ROSANA PEREIRA DE SOUZA
RG: 17.507.115

Assim, tem-se por necessário o novo envio à referida Instituição Financeira, o qual deve ser acompanhado do documento acima citado (Evento 3, PROCJUDIC8, fl. 287).

O item 2, da decisão em análise, deferiu "a habilitação postulada no Ev. 05". Como se vê, após a referida decisão, em 07/12/2023, o cartório judicial acrescentou a petionante do Evento 5, MARIAH FERNANDES BORTOLOTTI, no polo ativo da ação:

Histórico de Retificação das Partes

Lista de Histórico de Retificação das Partes (4 registros):

CPF/CNPJ	Nome Parte	Tipo Parte	Situação	Justiça Gratuita	Principal
92.981.422/0001-03	LAURO JOSE DE AZEVEDO COMERCIO DE AR CONDICIONADO E AQU	AUTOR	NORMAL		S
87.587.945/0001-30	DKAR VEICULOS LTDA	RÉU	NORMAL		S
93.802.833/0001-57	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	MINISTÉRIO PÚBLICO	NORMAL		N
038.490.320-78	MARIAH FERNANDES BORTOLOTTTO	AUTOR	NORMAL	Não requerida	N

usuário - data alteração
mgmoraes - 07/12/2023 09:56:56

Entretanto, e s.m.j., o cadastramento da peticionante como autora da ação está equivocado, entendendo-se como correto seu cadastramento como terceira interessada no feito.

Outrossim, ao se analisar os requerimentos do Evento 5, verifica-se que a peticionante postulou a substituição processual, em razão do falecimento de seu pai, o credor LUIZ ALBERTO BORTOLOTTTO, e sua habilitação “por sucessão como titular do crédito devido”:

ANTE O EXPOSTO, ao ensejo em que requer a juntada dos documentos anexos, requer seja deferida a substituição processual, ficando a herdeira suplicante **HABILITADA POR SUCESSÃO** como titular do crédito devido a **Luiz Alberto Bortolotto**, como de direito.

Nesta senda, tem-se por cautelosa a análise do juízo quanto a tais requerimentos, de modo que, seja analisada a possibilidade - ou não - de substituição do credor falecido pela sua filha, ora peticionante, haja vista a ausência de documentos relativos a eventual inventário distribuído.

ANTE O EXPOSTO, requer:

A) a intimação de JOSÉ MARIA DE SOUZA PICADA para que apresente carta de anuência, ou documento equivalente, de JHON DEERE BRASIL LTDA quanto à alteração de titularidade do crédito.

B) o cumprimento integral da decisão de Evento 34, com a certificação dos dados de todos os incidentes vinculados ao feito e seus julgamentos e o ressarcimento do valor de R\$ 398,42 em favor desta Síndica (dados para expedição do alvará: Banco: Bradesco S/A, agência 388, conta corrente 9500-1, de titularidade de Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração Judicial S/S Ltda, CNPJ/PIX 27.094.728/0001-86).

C) seja incluída restrição de circulação e de alienação junto ao veículo de placa ICT 9450.

D) o envio de ofício ao BANCO ITAÚ, a fim de que reaprecie as informações prestadas no Evento 99 considerando o ofício anterior (Evento 3, PROCJUDIC8, fl. 287), datado de 02/03/1999.

E) a retificação do cadastramento, com a indicação de MARIAH FERNANDES BORTOLOTTTO como Terceira Interessada, e não Autora da demanda.

F) a apreciação do requerimento de Evento 5, especialmente considerando a ausência de documentos relativos a eventual inventário de LUIZ ALBERTO BORTOLOTTTO.

N. Termos;

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 22 de janeiro de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692